



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

BIBLIOTECA

DATA

23.01.2025

PÁGINA Nº

1 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

SUMÁRIO

- ♣ [CONTROLE DAS DECISÕES JUDICIAIS – O Popular](#)
- ♣ [DISCIPLINA COMO META – O Popular](#)
- ♣ [LULA EXPLICITA CAMPANHA SEM GORDURA PARA QUEIMAR – Folha de São Paulo](#)
- ♣ [TERMÔMETRO PARA TRUMP 2 – Folha de São Paulo](#)
- ♣ [PENDURICALHOS LEVAM MINISTROS DO TST A RECEBEREM ATÉ R\\$ 419 MIL LÍQUIDOS EM UM MÊS – Folha de São Paulo](#)
- ♣ [BIG TECHS RECUSAM CONVITE PARA AUDIÊNCIA DO GOVERNO LULA, E MINISTRO DIZ NÃO HAVER PREJULGAMENTO – Folha de São Paulo](#)
- ♣ [PODE ACONTECER AQUI DE NOVO OU NUNCA MAIS? – Folha de São Paulo](#)
- ♣ [SALÁRIO PERDE FAZ TEMPO DA INFLAÇÃO DA COMIDA, GOVERNO TEM POUCO A FAZER – Folha de São Paulo](#)
- ♣ [PARA STJ, EXPULSÃO DE PAÍS ESTRANGEIRO NÃO IMPEDE CUMPRIMENTO DE PENA NO BRASIL – O Hoje](#)
- ♣ [GOVERNO LULA CONTINUA BATENDO CABEÇA NA ECONOMIA – Correio Braziliense](#)
- ♣ [REPERCUSSÃO GERAL: A JUSTIÇA UNIFORME E MAIS CÉLERE – Correio Braziliense](#)
- ♣ [COMO FICAM OS IMPOSTOS APÓS A SANÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA? – Correio Braziliense](#)
- ♣ [RUI COSTA VÊ 'AMBIENTE FAVORÁVEL' E DIZ QUE ISENÇÃO DO IR PARA QUEM GANHA ATÉ R\\$ 5 MIL É PRIORIDADE DO GOVERNO – Valor Econômico](#)
- ♣ [VOLUME DE DECISÕES COM PERSPECTIVA DE GÊNERO DISPARA NO JUDICIÁRIO – Valor Econômico](#)
- ♣ [STF E STJ DEVEM DEFINIR QUESTÕES DE IMPACTO PARA O CONSUMIDOR – Valor Econômico](#)
- ♣ [PERSE: DEPOIS DA TEMPESTADE NÃO VEM A BONANÇA – Valor Econômico](#)
- ♣ [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 23.01.2025 – PÁG. 03

Controle das decisões judiciais

Marco Túlio de Oliveira e Silva

A dogmática jurídica desempenha um papel essencial no controle das decisões judiciais, ao estabelecer critérios metodológicos que orientam a interpretação e aplicação do Direito. Essa função é indispensável porque os casos concretos apresentam variações singulares, enquanto a norma jurídica comporta múltiplas interpretações. Assim, a dogmática busca desenvolver critérios de validade e coerência para a argumentação jurídica, garantindo que as decisões sejam fundadas em parâmetros sólidos e transparentes.

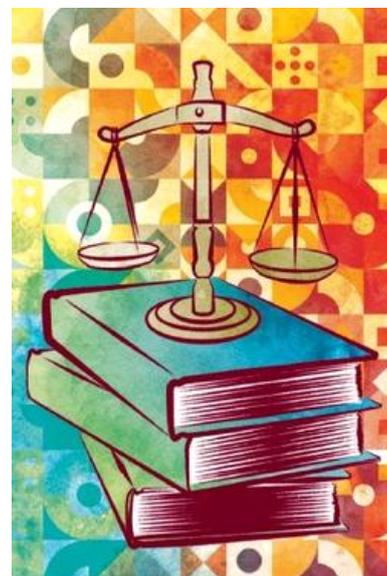
Na análise do abuso de poder político, a dogmática revela sua relevância ao propor metodologias capazes de lidar com a complexidade das cláusulas abertas e conceitos jurídicos indeterminados, que predominam no direito moderno. A tradicional abordagem positivista, centrada em uma lógica silogística de subsunção normativa, revela-se insuficiente para atender às demandas dessa nova realidade. Assim, a análise jurídica exige uma interação entre normas, doutrina, jurisprudência e os elementos específicos do caso concreto, reconhecendo que este último (o "problema jurídico") desempenha papel central na determinação da ocorrência ou não de abuso de poder.

A jurisprudência e os precedentes, embora não vinculantes em todos os casos, desempenham papel fundamental como parâmetros orientadores. O exemplo da declaração de inelegibilidade ilustra essa necessidade. Trata-se de uma medida de gravidade extrema, que requer a demonstração de abuso de poder político em sua forma mais grave, devendo, por isso, estar alinhada aos entendimentos consolidados nos tribunais superiores, os quais delimitam os contornos do instituto com rigor.

Decisões que desconsideram tais parâmetros, limitando-se a invocar normas dispersas ou construções ad hoc, violam a integridade do sistema jurídico e o princípio do controle democrático das decisões judiciais. Quando um magistrado opta por afastar-se de precedentes, é imprescindível que apresente justificativas robustas e bem fundamentadas, explicitando claramente os motivos que o levaram a adotar uma solução diversa.

A metodologia jurídica exige que o magistrado justifique de maneira clara e transparente o percurso lógico-jurídico adotado na decisão, respeitando a coerência e a integridade do ordenamento jurídico. A decisão judicial não pode ser orientada por um resultado previamente definido; deve, ao contrário, resultar da aplicação criteriosa dos princípios, normas e precedentes relevantes ao caso concreto, e não de uma simples colagem normativa e jurisprudencial.

Ao exigir rigor metodológico e compromisso com os precedentes, a dogmática jurídica reforça a importância de decisões fundamentadas e coerentes. No caso do abuso de poder político, ela não apenas estrutura a



interpretação, mas assegura que a aplicação do Direito seja conduzida com imparcialidade, transparência e respeito à ordem jurídica, evitando interpretações arbitrárias e protegendo a estabilidade institucional.

Disciplina como meta

Maurício Andrade



O início de um novo ano sempre traz a sensação de uma página em branco. Sonhos renovados, listas de resoluções e objetivos traçados inundam os pensamentos. No entanto, o que separa o entusiasmo de janeiro do abandono em março é um elemento muitas vezes negligenciado: a disciplina. Ela é a ponte que conecta a vontade de realizar ao ato de realizar.

Nesse sentido, James Clear, autor de *Hábitos Atômicos*, argumenta que a construção de grandes resultados está no poder de pequenas ações consistentes. Não são os grandes feitos isolados que transformam nossas vidas, mas a repetição de hábitos simples e eficazes. Trocar "quero perder 10 quilos" por "vou caminhar 20 minutos todos os dias", ou substituir "quero economizar dinheiro" por "vou transferir R\$ 50 para minha poupança toda semana" é o que transforma aspirações em práticas concretas.

Oliver Burkeman, em *Quatro Mil Semanas*, por sua vez, reforça o conceito e oferece um alerta: a vida é curta demais para gastarmos tempo com o que não importa. Com esse pensamento, ele faz um convite à reflexão sobre o uso de nossos dias de vida adulta à capacidade de priorizar -- e, muitas vezes, de renunciar. Essa renúncia é dolorosa porque vivemos em um mundo de infinitas possibilidades, mas só quando aprendemos a dizer não ao supérfluo, conseguimos dizer sim ao essencial.

Em 2025, a chave será unir essas duas ideias: adotar hábitos que conduzam aos seus objetivos e garantir que esses objetivos estejam alinhados com o que cada um valoriza de fato. Muitos confundem disciplina com rigidez, mas ela é, na verdade, uma forma de liberdade. Ter disciplina é deixar de ser refém de impulsos, procrastinação ou expectativas externas. É decidir, com clareza, onde investir a energia e fazê-lo de forma consciente.

Isso exige, claro, um sistema. Não é suficiente apenas desejar; é necessário estruturar ações. Se o desejo é aprender um novo idioma, por exemplo, é necessário se perguntar: qual o menor passo posso dar hoje? Cinco minutos diários de prática podem parecer insignificantes, mas, como Clear demonstra, o progresso é exponencial quando há consistência. Por outro lado, é importante questionar também se o novo objetivo reflete o que realmente importa? Diante dessa perspectiva, Burkeman ensina que o tempo é o recurso mais valioso, e não há esforço disciplinado que compense o desperdício de energia em objetivos que não ressoam com um propósito. Isso porque, muitas vezes, metas são abandonadas ao serem definidas sem a preparação para a jornada que elas exigem. Queremos os resultados, mas esquecemos que eles são frutos de processos.

Portanto, para 2025, o convite é simples: transforme grandes sonhos em pequenos passos diários e garanta que esses passos conduzam àquilo que realmente importa. Afinal, a disciplina não é apenas um meio para atingir resultados, mas também uma prática de autoconhecimento. Que 2025 seja o ano em que você constrói, um hábito de cada vez, a vida que deseja viver.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 23.01.2025 – PÁG. A2

Lula explicita campanha sem gordura para queimar

Planalto mobiliza ministros por 2026, mas iniciar gestão com alta nos gastos limita Orçamento para surpreender eleitores

Para o bem ou para o mal, políticos governam mirando as próximas eleições — e beira a ingenuidade imaginar que possa ser diferente. Nos casos virtuosos, promove-se o interesse público com os meios à disposição; nos piores, busca-se popularidade imediata com medidas enganosas ou insustentáveis. Não se pode acusar Luiz Inácio Lula da Silva (PT) de dissimulação quanto ao tema. Ele já pontificou, anos atrás, que um homem público faz campanha "da hora em que acorda à hora em que dorme, 365 dias por ano". Agora, empossou seu marqueteiro no primeiro escalão do governo e mobilizou publicamente seus ministros com a declaração de que "2026 já começou".



Não se sabe ao certo o que resultará desse alvoroço de meio de mandato, mas os auxiliares do cacique petista já se empenham em mostrar serviço. Rui Costa, da Casa Civil, disse nesta quarta (22) que o governo deve adotar um "conjunto de intervenções" para baratear os alimentos. Tudo ainda a ser estudado, porém. Também se noticiou que Sidônio Palmeira, o novo titular da pasta da Comunicação, percorrerá os ministérios em busca de marcas capazes de impulsionar a propaganda oficial. Fato é que Lula terá dificuldades consideráveis em surpreender eleitores doravante por não ter seguido a receita clássica do presidencialismo nacional —arrumar as contas e tomar as providências impopulares necessárias no início do governo, de modo a contar com bons resultados e folga orçamentária mais perto da disputa pela sucessão.

Foi o que ele próprio fez, com louvor, em seu primeiro mandato. No segundo, embora também bem-sucedido, incorreu em imprudências para eleger Dilma Rousseff (PT), que arruinou o Orçamento e a economia. Nesta terceira passagem pelo Planalto, Lula escolheu começar pelo aumento amplo e geral dos gastos, o que contribuiu para mais um biênio de crescimento econômico acima das expectativas. Com isso, porém, não conseguiu mais que índices modestos de popularidade. Em dezembro, segundo o Datafolha, era aprovado por 35% dos brasileiros e reprovado por 34%.

Pior, a escalada da dívida pública impulsionou a alta do dólar e da inflação —que não será contida por intervenções mirabolantes aventadas pelo titular da Casa Civil, mas por juros escorchantes do Banco Central que limitarão o avanço do PIB. O assanhamento eleitoral explicitado em Brasília faz parecer menos provável um ajuste orçamentário capaz de restabelecer a credibilidade das contas do governo. De todo modo, estreitaram-se também as condições para mais medidas eleitoreiras perdulárias, que nas atuais circunstâncias gerariam impactos imediatos no dólar e na inflação. Se o ministro marqueteiro não conseguir encontrar grandes marcas publicitárias no que foi feito até agora a custos elevadíssimos, será difícil viabilizar novas.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 23.01.2025 – PÁG. A3

Termômetro para Trump 2

Governo Lula deve ter em março amostra do que esperar das ações de Trump

Ricardo Della Coletta



O governo Lula (PT) deve ter no início de março uma amostra do que esperar das ações de Donald Trump para a América Latina. No dia 10 do mês, os países da OEA (Organização dos Estados Americanos) selecionam um novo secretário-geral para um mandato de cinco anos. O vencedor substituirá Luis Almagro, uruguaio cuja gestão dividiu opiniões na entidade por uma postura antichavista que lhe rendeu elogios da direita e alienou governos de esquerda.

Os americanos sempre mantiveram uma forte influência na OEA —sediada em Washington— por enxergarem na entidade um mecanismo pelo qual podem buscar legitimar suas políticas para o continente. O chanceler do Paraguai, Rubéns Ramírez, está com a candidatura na rua desde o ano passado e espera receber a bênção da nova administração dos EUA. Para isso, cortejou Trump em Mar-a-Lago em novembro e conta com o acesso que seu presidente, Santiago Peña, tem ao novo chefe da diplomacia americana, Marco Rubio. Ramírez enfrenta seu homólogo do Suriname, Albert Ramdin, que montou ao redor de si um sólido apoio dos países da Caricom (Comunidade do Caribe). Com 14 integrantes na OEA num quórum de 34, um Caribe unido deixa Ramdin a poucos votos da vitória.

Há ainda a possibilidade de que novos postulantes surjam até o dia da votação. Desse cenário surgem algumas perguntas: a equipe de Trump abraçará a candidatura de Ramírez e desencadeará uma ofensiva contra as pequenas nações caribenhas para tentar obrigá-las a abandonar o nome do Suriname? Ou, de forma mais pragmática, evitará um choque direto com os caribenhos e optará por negociar com Ramdin, dado sua aparente vantagem? Qualquer que seja a resposta, o Itamaraty analisará com atenção os movimentos de Washington. O nível de agressividade que os EUA colocarem na eleição é visto por auxiliares de Lula como

termômetro do que esperar nos dois anos em que o petista terá que lidar com o disruptivo Donald Trump na Casa Branca.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 23.01.2025 – PÁG. A6

Penduricalhos levam ministros do TST a receberem até R\$ 419 mil líquidos em um mês

Pagamentos extras turbinam remuneração de 26 dos 27 magistrados; corte cita aval do CNJ para valores retroativos

Arthur Guimaraes de Oliveira

Penduricalhos garantiram a ministros do TST (Tribunal Superior do Trabalho) rendimentos líquidos de até R\$ 419 mil em dezembro, segundo dados do CNJ (Conselho Nacional de Justiça). Embora os pagamentos de verbas extras a magistrados tenham alcançado valores vultosos em diferentes instâncias do Judiciário pelo país, os valores recebidos na corte trabalhista se destacam entre os tribunais superiores —e com benefícios que se estendem a quase todos os seus integrantes. Dos 27 ministros do TST, 26 receberam em dezembro uma remuneração acima de R\$ 250 mil líquidos. A média por magistrado, já com os descontos, chegou a R\$ 357 mil —em valores brutos, R\$ 514 mil. O cálculo inclui salário fixo (remuneração fixa e mensal de magistrados, que não chega a R\$ 42 mil), pagamentos retroativos e benefícios como abonos e auxílios, após os descontos de previdência, Imposto de Renda e retenção pelo teto constitucional (correspondente a R\$ 44 mil).



Os dados relativos à folha de pagamento constam em painel mantido pelo CNJ com base em informações disponibilizadas pelos próprios tribunais. Quem liderou o ranking pelo rendimento líquido no período foi o ministro Sergio Pinto Martins, que obteve R\$ 419 mil livres (ou R\$ 533 mil brutos). Já com base no rendimento bruto foi o vice-presidente da corte, Mauricio Godinho Delgado (R\$ 394 mil líquidos e pouco mais de R\$ 706 mil brutos). A exceção no TST que não obteve ganhos livres na faixa das centenas de milhares de reais foi Antônio Fabrício de Matos Gonçalves. Empossado em julho de 2024, ele embolsou R\$ 102 mil brutos e R\$ 83 mil líquidos em dezembro.

No STJ (Superior Tribunal de Justiça), a remuneração de maior valor de um ministro no período foi de R\$ 119 mil líquidos. De acordo com dados do painel, a média de dezembro entre os magistrados da corte ficou em R\$ 88 mil. Já no STM (Superior Tribunal Militar), a maior quantia chegou a R\$ 318 mil —e a média, R\$ 286 mil. O STM diz que a remuneração dos ministros ficou acima do vencimento mensal normal em razão de pagamentos de indenizações de exercícios anteriores. Foram pagos valores relativos a, por exemplo, adiantamento de gratificação natalina, remuneração antecipada de férias e terço constitucional de férias, além de direitos eventuais, incluindo licença compensatória, gratificação por exercício cumulativo de jurisdição e verbas de exercícios anteriores.



CLIPPING

DATA
23.01.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
7 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Procurado, o STJ disse que não se manifestará sobre o tema. As verbas dos ministros do TST foram incrementadas por rubricas sob o guarda-chuva de "direitos eventuais", entre elas abono constitucional de um terço de férias, antecipação de férias e gratificação natalina. Mas, em geral, nenhuma foi maior que a dos pagamentos retroativos. A soma que compõe a remuneração bruta do ministro Delgado, antes dos descontos, bateu R\$ 536 mil. No caso de Pinto Martins, atingiu R\$ 366 mil. De acordo com o TST, o pagamento dos valores retroativos foram previamente autorizados pelo CNJ em procedimentos relativos ao quinquênio, ou ATS (Adicional por Tempo de Serviço), e à licença compensatória.

O quinquênio prevê um adicional de 5% a cada cinco anos de serviço até o limite de 35%. A licença compensatória autoriza a conversão de dias de folga em dinheiro. Os dois são penduricalhos do Poder Judiciário. A remuneração básica de um ministro do TST corresponde a 95% do que recebe um ministro do STF, o teto do funcionalismo público, mas os valores podem ultrapassá-lo. Verbas de natureza indenizatória, como a licença compensatória, não entram no cálculo do teto. O quinquênio, por ter natureza remuneratória, está sujeito a ele, mas contribui para inflar os rendimentos, considerado o limite.

A corte disse que os valores "são considerados na conta do teto constitucional quando possuírem natureza remuneratória, sendo que o cotejo com o teto constitucional é observado tendo por referência a competência a que se referir a parcela objeto do pagamento". O CNJ não respondeu se queria se posicionar quanto a decisões que permitem ganhos acima do teto. A diretora-executiva da ONG Transparência Brasil, Juliana Sakai, diz que aprovar pagamentos como o da licença compensatória é um "completo descalabro" que poderia até contrariar a Lei de Responsabilidade Fiscal.

"Ficamos em um beco sem saída", diz ela. "O Judiciário, que deveria prezar pela legalidade, se usa de uma série de mecanismos para desafiar o que está dito na Constituição, para desafiar o teto constitucional." "E são eles mesmos que interpretam a lei", continua Sakai. "O que vamos fazer se os responsáveis pela defesa da lei estão fazendo esse serviço a seu próprio favor corporativista?." Um relatório de dezembro da Transparência Brasil indicou que a licença compensatória custou R\$ 819 milhões à Justiça entre julho de 2023, quando o benefício começou a ser pago em maior escala, e outubro de 2024.

O economista André Perfeito diz que penduricalhos dão a impressão de que "o Brasil é país do puxadinho" e de que não há clareza sobre a máquina pública. Além disso, para ele, essas remunerações criam distorções na economia. "O Judiciário tem que entrar na discussão sobre gastos do Estado", afirma ele. "Se o objetivo do Judiciário é trazer mais justiça, talvez ele tenha que cortar. A eficácia de reais por justiça social tem que ser melhor balanceada." Felipe Angeli, advogado e coordenador de advocacy da Plataforma Justa, evita qualificar se os penduricalhos e a remuneração dos magistrados são razoáveis ou mesmo justificáveis diante das funções desempenhadas por eles.

Afirma que o debate deve se concentrar no descumprimento do teto e critica o conflito de interesse na aprovação de penduricalhos pelo próprio Judiciário. Diz que, se os adicionais servem para burlar o teto, deveria haver um limite específico para eles. No direito, existe uma expressão chamada *fumus boni iuris* (fumaça do bom direito), lembra Angeli. Do jeito que está, diz ele, "não vejo fumaça do bom direito, não vejo valor constitucional, não vejo justiça".

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 23.01.2025 – PÁG. A9

Big techs recusam convite para audiência do governo Lula, e ministro diz não haver prejulgamento

Jorge Messias, da AGU, afirma que diálogo deverá continuar e que encontro vai dar subsídios para julgamento no STF

Ana Pompeu / Renata Galf



As plataformas de redes sociais não compareceram à audiência pública promovida pelo governo Lula (PT) nesta quarta-feira (22) para tratar da regulação e políticas de moderação das redes sociais. Tinham sido chamadas para o encontro a Alphabet (Google/YouTube), Discord, Kwai, LinkedIn, Meta, TikTok e X (ex-Twitter). A ausência foi anunciada pelo advogado-geral da União, Jorge Messias, na abertura do encontro, que afirmou que a abertura para diálogo permanece, ainda que as empresas não tenham aceitado o convite. Antes disso, o ministro afirmou ainda que não há prejulgamento do governo a respeito de nenhuma das big techs.

"As plataformas foram convidadas e preferiram não participar desta audiência. É uma opção, nós respeitamos. Isso não interdita o diálogo, que está sempre aberto. Recebi inclusive o contato de algumas plataformas manifestando o interesse de continuar colaborando com o governo", afirmou Messias. Questionados pela Folha sobre o motivo de não terem comparecido, Meta e Google afirmaram que não iriam comentar. TikTok, X e Kwai também foram procurados, mas ainda não se manifestaram. Jorge Messias afirmou que o objetivo da audiência pública sobre a regulação e políticas de moderação das redes sociais e plataformas é reunir material para levar ao STF (Supremo Tribunal Federal).

"O objetivo aqui é o de tomada de subsídios, que servirá para organizar e sistematizar e, a partir da nossa condição como União, como amicus curiae no STF, levar ao STF que é a quem cabe decidir sobre a questão no momento, para que o STF possa de fato compreender o fenômeno que está em curso e decidir melhor", disse o AGU, que acrescentou que o resultado também seria enviado ao Congresso. A corte julga desde novembro passado trechos do Marco Civil a respeito da responsabilização das redes sociais sobre conteúdos postados por terceiros. A análise foi interrompida por pedido de vista do ministro André Mendonça —mais tempo para analisar o caso— na penúltima sessão do ano. Sem citar a Meta, Messias falou em mudanças recentes que afetam a vida de milhões de brasileiros e, na sequência, disse ainda que não haveria prejulgamento de nenhuma plataforma.

"Estamos falando de uma série de situações que estão nos preocupando, estão preocupando a sociedade brasileira, nós não podemos desconhecer que as mudanças recentes que têm sido implementadas, algumas nós sabemos, outras nós não sabemos, elas afetam a vida de milhões de brasileiros." A AGU convocou a audiência após resposta da Meta, dona do Facebook e Instagram, a respeito das mudanças de suas políticas



CLIPPING

DATA

23.01.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

9 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

de moderação, e abriu uma consulta para envio de sugestões. Na ocasião, o órgão afirmou em nota que, em seu entendimento e de ministérios que atuam no tema, "os atuais termos de uso das plataformas, assim como as mudanças informadas agora pela Meta, não estão adequadas à legislação brasileira e não são suficientes para proteção dos direitos fundamentais".

Dizia ainda que "alguns aspectos constantes no documento da Meta causam grave preocupação na AGU e em órgãos do governo federal". Nesta quarta, Messias afirmou que a grande preocupação do governo sobre o tema é com a segurança. E fez mais de uma menção a empresários, que pode ser lida como sinalização a empreendedores. "Milhões de brasileiros usam as plataformas as mais diversas para a realização de negócios e são com esses brasileiros que governo está preocupado e comprometido", afirmou. Também a secretária de direitos digitais, Lílian Cintra de Melo, que comanda o tema dentro do Ministério da Justiça, citou a preocupação com a segurança e falou que o diálogo, como o da audiência pública, é importante para a construção do caminho de como será o futuro da internet.

O secretário-executivo da Secom (Secretaria de Comunicação) da Presidência da República, Tiago Cesar, afirmou que o assunto é central para o governo neste momento. "Para nós, da Secom, com desafios de mudança de ministério, com tantas tarefas urgentes a serem tomadas, consideramos o momento de extrema relevância, tendo em vista que vemos uma escalada de ameaças ao sistema democrático, revisionismo histórico, desinformação. O tema inunda nossa pauta diária", disse. A Secom teve o comando trocado no início do mês. O marqueteiro Sidônio Palmeira assumiu o cargo antes ocupado por Paulo Pimenta (PT). Já a ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania, Macaé Maria Evaristo dos Santos (PT), destacou em sua fala a importância do respeito aos direitos humanos e dos direitos das crianças.

"Nos preocupa sobremaneira a expansão do racismo, da misoginia, dos preconceitos de maneiras mais diversas que podemos encontrar na sociedade", disse. Reportagem da agência de checagem Aos Fatos revelou que, em manual interno da Meta –que traz mais detalhes a quem faz a moderação do que consta nas regras públicas–, são autorizadas frases como "os brancos são os melhores" e "eu odeio negros". Enquanto as mudanças anunciadas pela Meta de alteração de suas políticas estão sendo implementadas de modo geral, em relação ao fim do programa de checagem, a empresa já afirmou que, no momento, está encerrando o sistema apenas nos Estados Unidos, onde diz que testará e aprimorará o modelo de notas da comunidade, "antes de dar início a qualquer expansão para outros países".

Além de membros do governo, a audiência contou com falas de cinco minutos de representantes de organizações da sociedade civil, pesquisadores da academia e de agências de checagem. Ao todo, junto aos representantes das plataformas, 45 debatedores foram convidados pela AGU. As falas foram marcadas por críticas à atuação das plataformas, algumas com abordagem mais geral, defendendo, por exemplo, a necessidade de se estabelecer novas regras para atuação dessas empresas, outras falaram sobre o tema com foco maior nas recentes mudanças da Meta. Entre as questões em aberto no cenário brasileiro, está como será a postura das plataformas daqui em diante e qual impacto de eventuais mudanças –como as já anunciadas pelo CEO da Meta Mark Zuckerberg –, diante de uma alteração importante no cenário geopolítico, com a volta de Donald Trump à presidência dos Estados Unidos.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 23.01.2025 – PÁG. A10

Pode acontecer aqui de novo ou nunca mais?

STF deve fazer mais e melhor, mas não sozinho

Conrado Hübner Mendes

A reeleição de Trump dispara muitos alarmes na precária democracia norte-americana e no mundo. Apreensão com clima, saúde, transição energética, desigualdade, hegemonia plutocrática, corrupção, governança global multilateral e decência humanitária chegou a outro patamar. Se a credencial democrática já era duvidosa em país com sistema eleitoral que suprime voto de parte do povo e poder corporativo ilimitado para influenciar eleições e políticas públicas (financiando ambos os lados), agora a ciência política pode se sentir mais confortável para classificar o regime de "autoritarismo competitivo".



A última dúvida é saber como vão funcionar os "freios e contrapesos". Sabe-se que Trump têm hoje mais capacidade para barbarizar. Tem maioria nas duas casas do Congresso, a Suprema Corte foi convertida ao servilismo anti-constitucional já no primeiro mandato e se esmera em revogar sua jurisprudência das liberdades civis. Sobra alguma autonomia nos judiciários estaduais e federal, e nos governos subnacionais. Sobra a esperança de que a história e o acaso aprontem algo de bom, que o determinismo pessimista possa falhar dessa vez.

A imaginação literária sobre o espectro autoritário nos Estados Unidos tem no livro de Sinclair Lewis, "Não pode acontecer aqui" (It can't happen here), de 1935, um marco. Em tempos de Grande Depressão e de ascensão de Hitler, ele imaginava um presidente eleito na base do medo, do ódio e de grandes soluções patrióticas. Num autogolpe, instala regime totalitário. Lewis inspirou uma linhagem: "Aconteceu aqui: recordações da repressão política na América", 1989; "Não aconteceu aqui: por que o socialismo falhou na América", 2001; "Pode acontecer aqui: o perigo autoritário na era Bush", 2007; "Aconteceu aqui: uma história popular antifascista", 2023, entre outros.

A Alemanha promulgou, em 1949, Constituição que afirmava "nunca mais" para o nazismo. Depositava na corte constitucional e na ideia de democracia militante a expectativa de neutralizar movimentos extremistas e maiorias em taquicardia. Constituições pós-autoritárias do período tentaram seus remédios de "never again". Hoje a Alemanha vive sob dois alarmes: a perspectiva de guerra com a Rússia e o risco de vitória eleitoral da AfD, partido neonazista. Adota duas medidas preventivas: volta a se armar, na contramão do arranjo de segurança do pós-guerra, e emenda a Constituição para que a corte não possa facilmente ser cooptada por maioria ocasional, como nos vizinhos Polônia e Hungria.

Um dos indicadores da capacidade de resistência democrática à investida autocrática é a autonomia de instituições de Estado. Funções públicas desenhadas para operar de modo imparcial pedem proteção contra a captura. Em especial das instituições de Justiça, sobretudo os tribunais superiores e a cúpula do Ministério Público. Mas proteção jurídica não basta. A missão depende também do ethos institucional e da disposição individual para não se deixar capturar. Uma questão de cultura e de caráter. De competência intelectual e moral para ser imparcial (e também parecer imparcial, de forma convincente). No Brasil, o horizonte político faz explodir o alarme. O STF deve fazer mais e melhor, mas não sozinho. Muito menos monocraticamente. Volto ao tema na próxima semana.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 23.01.2025 – PÁG. A14

Salário perde faz tempo da inflação da comida, governo tem pouco a fazer

Apesar de altas recentes de renda, poder de compra de alimentos caiu em 5 anos

Vinicius Torres Freire



O governo anunciou que pretende tomar medidas a fim de conter a inflação dos alimentos. Para tanto, faria algum acerto para diminuir custos de supermercados. Pelo menos no curto prazo, não há como o governo conter preços de modo relevante sem fazer bobagem, sem atirar no próprio pé. Seria possível reduzir custos do comércio, dizem, por meio de mudanças nas regras sobre prazo de validade de alimentos, de normas trabalhistas, da permissão de venda de remédios sem receita, de custos do sistema de pagamentos. Quem sabe consigam alguma mudança de pequena ordem, mas não há garantia de que mesmo essa redução

modesta chegue aos preços, a depender do mercado em questão, da demanda, da política de preços das redes de lojas, da concorrência etc.

Em tese, se não inventarem bobagens, o esforço não pode ser desmerecido, claro. O governo corre o risco, porém, de criar expectativas que não se realizem ou de naufragar por motivos alheios à vontade de todos os envolvidos (dólar, demanda mundial, condições climáticas etc.). Depois de fracassos de público, como o "imposto das blusinhas" e a guerra de mentiras do Pix, é arrumar sarna para se coçar. Mais importante é entender um pouco mais dos motivos da insatisfação. A popularidade do governo é baixa, dada a melhoria das condições materiais de vida. Há expectativas populares de alta crescente da inflação e de piora econômica. Há muita queixa sobre a carestia de alimentos. Entende-se, mas o problema é mais antigo.

Em 2024, subiram muito os preços de produtos tão essenciais quanto carnes (21%), laticínios (10,4%), óleo de soja (29,2%) ou café (39,6%). Como diz o governo, com razão, seca ou chuva em excesso criaram problemas; o dólar caro também. A demanda aquecida deu um tapinha extra. A inflação anual de alimentos que se levam para casa ("alimentação no domicílio") foi de 8,22% em 2024 (o pico recente havia sido em

novembro, com 8,41%). Nos 12 meses até janeiro de 2024, fora de 0,7%. No entanto, a média dos salários vêm crescendo ainda acima da inflação, acima do IPCA médio (alta de 3,4% em 2024, de 3,1% em 2023). Em tese, pois, a inflação MÉDIA teria sido compensada pelo aumento real da MÉDIA dos salários, ao menos sob Lula 3. Onde pode estar o problema?

A recuperação recente dos salários foi relevante. Considerado prazo maior, nem tanto. De novembro de 2019 (pré-epidemia) a novembro de 2024 (dado mais recente sobre salários), o crescimento real do rendimento médio do trabalho foi de 5,8% (além da inflação). Pouco, até porque o país vivera anos de estagnação e miséria. Mais importante, nesse período, a inflação da comida que se leva para casa foi de 62,9%, bem além do aumento nominal dos salários, de 42,7% (no período, o IPCA total foi de 35%). Ou seja, o salário perdeu da inflação dos alimentos. O poder de compra de comida caiu, nesses anos. Quanto mais pobre se é, mais se gasta em comida. Para piorar, houve a alta recente da comida para reforçar a percepção de pobreza.

O alívio de 2023 durou pouco. Não bastou para compensar a carestia da comida e anos de salário estagnado. O problema não é recente, portanto. A "cesta básica" ficou cara de modo duradouro. Safras e tempo melhor podem ajudar neste 2025, se o dólar não atrapalhar. Mas vai levar tempo até que o preço da comida não pese tanto na renda do povo miúdo.

JORNAL – O HOJE – 23.01.2025 – PÁG. 10

Para STJ, expulsão de país estrangeiro não impede cumprimento de pena no Brasil

Manoel L. Bezerra Rocha

Para a Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o fato de um brasileiro ter sido expulso de país estrangeiro não impede a homologação de sentença penal para cumprimento da pena no Brasil. De acordo com o colegiado, não há relação direta entre os institutos da homologação de decisão estrangeira e da expulsão de pessoas. O ministro Humberto Martins, relator, comentou que, embora a expulsão seja baseada na soberania do Estado que adota a medida e na conduta delituosa da pessoa expulsa, não há nenhuma relação entre o instituto de direito administrativo da expulsão e a possibilidade de homologação da sentença estrangeira.



Ainda de acordo com o relator, o tratado sobre a transferência de presos firmado entre Argentina e Brasil (Decreto 3.875/1998) prevê expressamente que as penas impostas a brasileiros naquele país possam ser cumpridas aqui. Segundo Humberto Martins, também é admissível a homologação do tempo de cumprimento da pena na Argentina para eventual detração no Brasil, tendo em vista que o artigo 12 do tratado prevê que a sentença de prisão executada pelo Estado que recebe o pedido não pode prolongar o tempo de privação de liberdade para além da pena imposta pela sentença do tribunal originário. Contudo, no caso dos autos, o relator apontou que os documentos juntados não permitem extrair, com precisão, o tempo de pena cumprido na Argentina, além de eventuais cláusulas interruptivas e a data de colocação em liberdade.

Cancelamento automático

Tramita no Senado um projeto de lei que torna mais simples e rápido o cancelamento de contratos com operadoras de telefonia e internet. Esse projeto (PL 4.855/2024) exige que as prestadoras de serviços de telecomunicações ofereçam, nas suas páginas na internet, a opção de rescisão de serviços contratados. A proposta prevê que os pedidos de rescisão a serem feitos internet (nas páginas das operadoras) serão processados automaticamente e terão efeitos imediatos. O texto também proíbe que sejam feitas cobranças após o pedido de cancelamento.

Rescisão unilateral

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou, em novembro passado, projeto de lei que considera como abusiva e nula a cláusula contratual que permita a rescisão unilateral dos contratos de seguro ou a renovação das apólices em condições desfavoráveis ao consumidor. O substitutivo prevê ainda que a seguradora, ao verificar a inadimplência no pagamento do seguro, deverá enviar notificação por carta registrada ao endereço do segurado ou outro meio idôneo antes de considerá-lo em mora (débito).

Concedida liberdade a advogado suspeito de filmar instalações militares

A Justiça Militar concedeu liberdade provisória a um advogado. Na decisão, o magistrado ordenou a soltura do advogado, acompanhando a manifestação do Ministério Público Militar, por entender que não havia qualquer dos requisitos que autorizasse a decretação da prisão preventiva. De acordo com o auto de prisão, o advogado estava no Distrito Naval exercendo sua função profissional quando foi preso, por volta das 18h, sob a acusação de infringir os artigos 147 e 301 do Código Penal Militar (CPM).

TRF1 reafirma impenhorabilidade de valores inferiores a 40 salários mínimos



O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), por sua 13ª Turma, negou a apelação da União da sentença do Juízo Federal da 10ª Vara da Seção Judiciária de Goiás que julgou procedente em parte o pedido de desbloqueio da quantia penhorada em conta corrente por se tratar de quantia não excedente a quarenta salários mínimos.

Ao analisar o caso, o relator, desembargador federal Jamil Rosa de Jesus Oliveira, observou que a jurisprudência “estava razoavelmente bem fixada” no sentido de que seriam impenhoráveis os valores que se encontram em contas de poupança abaixo do mínimo legal de quarenta salários mínimos. Foi ampliado seu alcance para considerar valores mantidos em contas correntes, reservas financeiras e fundos de investimentos. Portanto, sustentou o magistrado que reservas financeiras nas diversas modalidades bancárias não podem ser objeto de constrição se inferiores a quarenta salários mínimos, ressalvada a comprovação de má-fé, abuso de direito ou fraude e, tratando-se de várias contas, os respectivos montantes devem ser somados para fins de impenhorabilidade.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 23.01.2025 – PÁG. 04

Governo Lula continua batendo cabeça na economia

"Tabelar preços de alimentos é uma maldição, o último estágio da perda de controle da inflação, depois do congelamento de tarifas públicas e preços dos combustíveis", lembra o jornalista

Luiz Carlos Azedo

Não tem como não lembrar do velho samba de Noel Rosa: "Quem é você que não sabe o que diz?/Meu Deus do Céu, que palpite infeliz!".

Mais uma patacoada do governo na área econômica, depois de uma semana em que foi nocauteado nas redes sociais com a história da fiscalização do Pix, por uma onda de fake news contra o governo, por causa de uma zelosa instrução normativa da Receita: o ministro-chefe da Casa Civil, Rui Costa, empoderado como se fosse um primeiro-ministro, anunciou que o governo federal fará "intervensões" para reduzir o preço dos alimentos.

Segundo o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), o preço dos alimentos ficou 8,23% mais caro no acumulado de 2024, acima dos 4,83% do índice geral. A inflação da comida que vai para a mesa dos pobres assombra o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, ainda mais depois da história do Pix, porque é um assunto que atinge diretamente sua principal base eleitoral — os brasileiros com renda de até dois salários mínimos.



A onda de boatos de que o governo cobraria impostos dos trabalhadores informais que utilizam o Pix, pela primeira vez, havia criado um ambiente adverso para Lula junto aos seus eleitores mais fiéis. Por essa razão, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, acabou muito desgastado. E o ex-governador baiano, que controla o Palácio do Planalto, saiu fortalecido na longa queda de braço que mantém com a equipe econômica para não cortar gastos do governo, principalmente do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que está sob sua gestão. Nenhuma medida governamental, agora, pode ser divulgada sem autorização de Rui Costa.

"A princípio, nós vamos fazer algumas reuniões com o ministro da Agricultura, com o ministro do Desenvolvimento Agrário, que pega as pequenas propriedades, e o Ministério da Fazenda, para a gente buscar um conjunto de intervenções que sinalizem para um barateamento dos alimentos", declarou Costa, no programa Bom Dia, ministro, da EBC. Como sempre, a soberba põe tudo a perder. O ministro da Casa Civil discorreu sobre a inflação de alimentos como se tivesse uma varinha de condão para resolver o problema.



CLIPPING

DATA
23.01.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
15 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Destacou o impacto da exportação e do aumento do poder aquisitivo para a subida dos preços, e disse esperar que, com a safra de 2025, vários alimentos fiquem mais baratos.

Com razão, atribuiu a alta nos preços a questões climáticas, como as enchentes no Rio Grande do Sul, que destruíram parcela considerável da produção de arroz. Sim, eventos extremos foram a principal causa, com impacto na produção de café, carne, leite, frutas, entre outros produtos. "As redes de supermercados sugeriram algumas medidas, e nós vamos implementá-las agora, neste primeiro bimestre. Vamos, a partir dessas primeiras reuniões, ouvindo também os produtores, buscar medidas que consigam reduzir o preço dos alimentos", disse ainda Rui Costa, sem especificar nada, como se fosse o ministro da Fazenda, a quem cabe coordenar a área econômica do governo.

Maldição econômica

Tabelar preços de alimentos é uma maldição, o último estágio da perda de controle da inflação, depois do congelamento de tarifas públicas e preços dos combustíveis com o mesmo objetivo. Diante do zunzunzum que se formou no mercado, à tarde, a assessoria da Casa Civil mitigava as declarações de Costa, que teria usado uma expressão inadequada — "intervenções" em vez de "medidas". Porém, não veio a público admitir que havia falado bobagem. Diria Noel, ao final de Palpite Infeliz, um de seus sambas mais antológicos: "Pra que ligar a quem não sabe/ Aonde tem o seu nariz?"

Na verdade, o governo foi salvo, ontem, pela queda do dólar, que voltou ao patamar inferior a R\$ 6,00, uma excelente notícia para Haddad. A moeda norte-americana encerrou o dia cotada a R\$ 5,94, menor valor desde 27 de novembro, quando ficou em R\$ 5,91. Na mínima da sessão de ontem, chegou também a R\$ 5,91. Esse resultado foi atribuído às declarações do novo presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, que reforçou a promessa de impor tarifas de 10% à China e à União Europeia. Também considerou alíquotas de até 25% contra o México e o Canadá.

Como não assinou nenhuma medida efetiva, o mercado acalmou. Havia receio de que a sobretaxação dos produtos importadores viria logo no primeiro dia de mandato. Segundo os analistas, o aumento de impostos sobre importações é um fator inflacionário nos EUA, o que desvaloriza no dólar. Isso acaba beneficiando o real. Outro fator foram as discussões no Fórum Econômico Mundial (WEF, na sigla em inglês), em Davos, na Suíça. A propósito, mais de 350 líderes governamentais participarão do evento, incluindo 60 chefes de Estado e de governo — entre os quais Trump, por meio de uma ligação vídeo ao vivo para um diálogo interativo com os participantes, e Ursula von der Leyen, presidente da Comissão Europeia. Ding Xuexiang, vice-primeiro-ministro da República Popular da China; Javier Milei, presidente da Argentina; Olaf Scholz, chanceler da Alemanha; Roberta Metsola, presidente do Parlamento Europeu; Cyril Ramaphosa, presidente da África do Sul; e Pedro Sánchez, primeiro-ministro de Espanha, também estarão presentes.

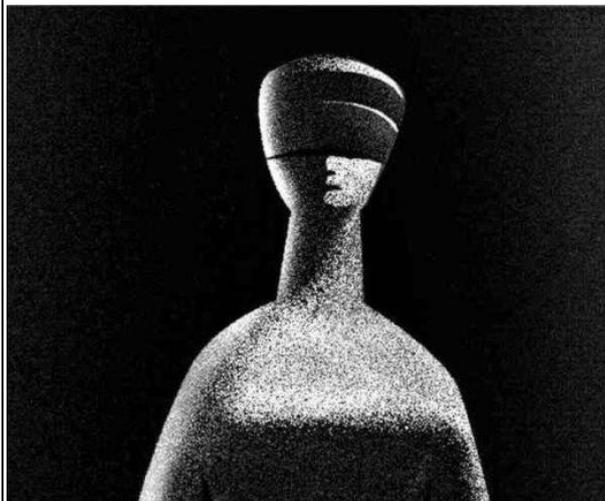
JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 23.01.2025 – PÁG. 1 - DIREITO & JUSTIÇA

Repercussão geral: a Justiça uniforme e mais célere

Em 2024, o STF reconheceu 42 temas de repercussão geral para uniformizar a interpretação constitucional e evitar novos processos sobre as mesmas controvérsias

Ana Maria Campos

O Supremo Tribunal Federal (STF) vai decidir se uma mulher transexual tem direito à pensão previdenciária, na condição de filha solteira e maior de idade, quando a alteração do registro civil ocorreu após a morte do servidor. A matéria é um dos temas reconhecidos em 2024 como de repercussão geral. Ainda não há data prevista para julgamento do mérito deste caso que envolve recurso da filha trans de um militar da Marinha, que morreu em 1998. Ela alterou seu nome e gênero no registro civil 21 anos após a morte do pai.



O ministro Luís Roberto Barroso, presidente do STF, explicou que a discussão de mérito a ser travada envolve os efeitos do ato de alteração de registro civil sobre direitos da personalidade e sobre o acesso a direito social. Por esse motivo, Barroso considerou que a matéria transcende os interesses específicos das partes do processo, alcançando a definição da extensão da proteção constitucional da seguridade social a transexuais.

Em 2024, o STF reconheceu a repercussão geral de 42 temas. São questões com relevância econômica, política, social ou jurídica, com controvérsia de interesse geral.

O plenário define uma tese que deve ser aplicada aos casos semelhantes em todas as instâncias da Justiça. O objetivo é uniformizar a interpretação constitucional sobre a matéria e evitar que novos processos sobre a mesma controvérsia cheguem a Correio Braziliense o STF.

Segundo informações do STF, em 13 dos 42 temas que tiveram a repercussão geral reconhecida, a Corte reafirmou sua jurisprudência sobre a matéria e fixou uma tese para a solução da demanda. Esse é o caminho quando já há um entendimento predominante no Tribunal sobre o tema. "As decisões proferidas pelo STF em casos com repercussão geral possuem efeito vinculante, ou seja, as decisões proferidas por juízes e Tribunais inferiores deverão seguir o entendimento do Supremo, assegurando uniformidade na aplicação do Direito, contribuindo para a eficiência e celeridade processual", explica o advogado Denis Camargo Passerotti, doutor pela Universidade de São Paulo e professor universitário.

Ao todo, em 2024, os ministros analisaram 77 temas que poderiam ter repercussão geral. Em 35 casos, o STF entendeu que as questões envolvem o exame de legislação infraconstitucional, sem violação direta à Constituição, e/ou exigem o exame de fatos e provas. Segundo o STF, o efeito prático é que casos semelhantes não serão mais remetidos ao STF. Além dos temas criados este ano, o STF reexaminou a questão abordada em dois temas antigos (574 e 632) e retirou a repercussão geral, também por entender que diziam respeito à matéria infraconstitucional. Julgado em maio, um caso que tratou do desligamento

voluntário do serviço militar antes do tempo previsto perdeu a repercussão geral porque o plenário do STF decidiu que não é o foro competente para julgar o assunto.

Em outro processo, o STF considerou que não existe matéria constitucional a ser dirimida na discussão sobre a possibilidade de o INSS revisar aposentadoria e pensão por morte de ex-combatentes pela aplicação equivocada da Lei 5.698/1971. O caso foi julgado em setembro. "O Instituto da Repercussão Geral, previsto no artigo 1.035 do Código de Processo Civil (CPC), é um mecanismo essencial para a uniformização da interpretação das normas constitucionais no Brasil. Permite que o STF decida de forma definitiva sobre temas de relevância nacional, garantindo que o entendimento consolidado seja aplicado de maneira uniforme por todos os tribunais do país, evitando divergências interpretativas nas instâncias inferiores", afirma Igor Montalvão Souza Lima, advogado, sócio e diretor-jurídico do Montalvão & Souza Lima Advocacia de Negócio.

Na avaliação do advogado, o STF desempenha papel fundamental nesse instituto, mas tem-se observado, nos últimos anos, mudanças de posicionamento da Corte em relação a temas semelhantes aos antes já decididos, especialmente no âmbito tributário. "Essas alterações nas interpretações têm gerado significativa insegurança jurídica, impactando tanto a economia quanto a previsibilidade necessária para a atuação de empresas e contribuintes", avalia. "É imprescindível que o STF utilize esse instrumento com responsabilidade, preservando a coerência de suas decisões e assegurando uma interpretação constitucional que traga estabilidade ao ordenamento jurídico e segurança aos jurisdicionados", afirma.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 23.01.2025 – PÁG. 04 - DIREITO & JUSTIÇA

Como ficam os impostos após a sanção da regulamentação da Reforma Tributária pelo presidente da República?

"Há dúvidas sobre como isso será implementado, pois pode ocorrer bitributação (o que é proibido)..."

Gustavo Lanna

A espinha dorsal do PLC foi mantida na nova lei, mas houve alguns vetos importantes. O primeiro deles diz respeito à isenção da tributação de fundos de investimentos imobiliários e agropecuários, que passarão a ser tributados pelo IBS e CBS. Há dúvidas sobre como isso será implementado, pois pode ocorrer bitributação (o que é proibido), caso tanto as operadoras quanto as empresas financeiras que fazem a interface com os investidores sejam tributadas.

Outro veto governamental crítico, que poderá ser levado à análise dos tribunais devido à previsão constitucional de imunidade na exportação de minérios, foi a revogação da isenção para exportação desses bens. Por outro lado, um veto favorável e interessante para os contribuintes foi o que eliminou a solidariedade entre comprador e vendedor nas operações de e-commerce. Essa solidariedade poderia ser alvo de judicialização, já que o



Código Tributário Nacional (CTN) estabelece que deve haver interesse comum para justificar a solidariedade no recolhimento de tributos. Com o fim dessa solidariedade, inicialmente prevista pelos congressistas, a possibilidade de judicialização diminui consideravelmente.

A alíquota geral foi fixada em 28%, acima da trava de 26,5%. Agora, resta observar como o governo irá equalizar essa diferença até 2031, prazo estabelecido para alcançar a carga tributária prevista no texto constitucional. A ideia é reduzir benefícios fiscais ao longo desse período, mas ainda não está claro como isso será conduzido. Com a implementação da reforma prevista para 2026, as empresas têm agora um período de transição para se preparar para as mudanças.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 23.01.2025 – PÁG. A3

Rui Costa vê 'ambiente favorável' e diz que isenção do IR para quem ganha até R\$ 5 mil é prioridade do governo

Pelos planos do governo, a medida seria compensada pela taxaço de quem tem rendimentos superiores a R\$ 50 mil mensais, ou R\$ 600 mil anuais



O ministro da Casa Civil, Rui Costa, citou o projeto que prevê isenção de Imposto de Renda para quem recebe até R\$ 5 mil mensais como uma das prioridades da agenda do Palácio do Planalto no Congresso neste ano, ao lado da votação do Orçamento. Em entrevista à CNN, ele disse ainda ver um "ambiente favorável" para a aprovação da medida. "O ambiente no Congresso para a isenção de até R\$ 5 mil é amplamente favorável. Todas as pesquisas mostram que mais de 80% da população brasileira apoia essa proposta", disse o ministro. "Teremos ampla maioria no Congresso para a aprovação dessa medida."

Pelos planos do governo, a medida seria compensada pela taxaço de quem tem rendimentos superiores a R\$ 50 mil mensais, ou R\$ 600 mil anuais. "A proposta só alcança as pessoas super ricas, que têm renda mensal e anual muito alta. Se não, é uma absoluta injustiça fiscal", afirmou. Rui Costa disse ainda que a mudança na aposentadoria das Forças armadas é "algo que foi dialogado com os militares". Portanto, ele acredita que não haverá dificuldades para a sua aprovação no Parlamento.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 23.01.2025– PÁG. E1

Volume de decisões com perspectiva de gênero dispara no Judiciário

Levantamento mostra que número de julgamentos na segunda instância e tribunais superiores triplicou entre 2023 e 2024

Luiza Calegari

O número de decisões judiciais de segunda instância e de tribunais superiores com base no protocolo de perspectiva de gênero mais que triplicou entre 2023 e 2024. Levantamento feito pelo escritório Trench Rossi Watanabe mostra que a expressão foi citada em 3.189 julgamentos realizados no ano passado. No ano de 2023, em 1.018. Se comparado com 2022, o aumento é ainda maior. Só 403 decisões daquele ano mencionam o uso da diretriz.

O Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero foi aprovado em fevereiro de 2022 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e está previsto na Recomendação nº 128. O texto, que segue determinação da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), orienta a magistratura a compreender a perspectiva de gênero para superar estereótipos e preconceitos. A maioria das decisões com perspectiva de gênero é das áreas criminal e de família, segundo as advogadas Fernanda Haddad e Giuliana Schunck, que coordenaram o estudo do Trench Rossi Watanabe. E a perspectiva para 2025, afirmam elas, é de crescimento ainda maior no volume de decisões com base no protocolo, à medida que ele se populariza.



Só na área de família, o número de decisões aumentou 72% entre 2023 e 2024, passando de 29 para 50. O protocolo já foi aplicado em julgamentos sobre partilha de bens, divórcio, pagamento de pensão e dissolução de união estável, por exemplo. Em uma decisão de 2024, a 12ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR), reconheceu que “o rompimento do vínculo conjugal é mais difícil para grande parte das mulheres brasileiras”, não só por acirrar o risco de violência doméstica, mas por aumentar sua vulnerabilidade financeira.

O protocolo é uma tentativa de ter um cuidado maior com as partes vulneráveis” — Giuliana Schunck

No caso analisado, a ex-mulher ajuizou ação para a divisão de um imóvel e um automóvel não incluídos na partilha original. O juízo determinou a emenda da petição inicial, para que fosse comprovada a propriedade dos bens. No entanto, era o ex-marido quem controlava toda a administração do patrimônio do casal e ela não tinha acesso a esses documentos.



CLIPPING

DATA
23.01.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
20 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Por isso, o colegiado, sob relatoria de Eduardo Augusto Salomão Cambi, ordenou que o juízo de origem tomasse medidas para mitigar a diferença de capacidade probatória, para não prejudicar o pedido da mulher diante da situação de vulnerabilidade em que ela se encontrava (processo nº 0005144-90.2023.8.16.0045).

Em uma ação de divórcio julgada pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, a 8ª Câmara Cível destacou, também com base no protocolo de gênero, que a dinâmica familiar predominante no país atribui à mulher uma carga muito maior de dever de cuidado sobre os demais membros da família. Essa constatação fundamentou a reforma da sentença para determinar o pagamento de pensão alimentícia equivalente a 15% da renda do ex-marido. O processo era de relatoria de Ricardo Moreira Lins Pastl (processo nº 5004077-29.2020.8.21.0026).

Em um processo a respeito da constituição de união estável, o Tribunal de Justiça de São Paulo rechaçou a alegação de infidelidade da mulher para questionar a constituição do vínculo, também com base no protocolo de gênero. A 7ª Câmara de Direito Privado, em uma ação relatada pela desembargadora Lia Porto, entendeu que é necessário “evitar que a naturalização de comportamentos e conceitos históricos sobreponha-se à prova dos autos e à técnica jurídica” (processo nº 1016765-35.2020.8.26.0032). Já a violência doméstica perpetrada pelo homem contra a mulher foi levada em consideração tanto pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, na análise de manutenção de pagamento de pensão (processo nº 5012998-40.2022.8.13.0313), quanto pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que analisou um processo em que uma mulher paga pensão a um homem, mesmo tendo sofrido violência doméstica. O ex-marido, portador de cardiopatia, pleiteou um aumento do valor, mas teve o pedido negado (processo nº 0041958-58.2023.8.19.0000).

“No fundo, o protocolo do CNJ é uma tentativa de reparação, de ter um cuidado maior com as partes vulneráveis. Sua própria existência demonstra que a sociedade está caminhando, mas que os preconceitos ainda estão presentes. O Judiciário reflete a sociedade”, afirma Giuliana Schunck. Apesar de o protocolo ser destinado a combater desigualdade de gênero, ele também engloba outros tipos de preconceito. “No dia a dia das unidades judiciárias, deve-se levar em consideração que a violência afeta de maneira e intensidade diferentes as mulheres negras, pessoas com deficiência, indígenas, quilombolas, idosas e LGBTQIA+”, diz um trecho do documento.

Na Justiça do Trabalho, por exemplo, ele foi aplicado em um caso de racismo. O processo trata de um funcionário de supermercado, homem, que foi alvo de xingamentos racistas por parte de uma cliente. A empresa não tomou nenhuma medida para proteger o trabalhador ou investigar o ocorrido. Citando o protocolo, o juízo da 89ª Vara do Trabalho de São Paulo afirmou que “a influência do patriarcado, do machismo, do sexismo, do racismo e da homofobia são transversais a todas as áreas do direito”. Pela decisão, a empregadora foi condenada a pagar danos morais e adicional de insalubridade (processo nº 1000555-42.2023.5.02.0089).

Nesse ramo do Direito, segundo Luciana Guerra Fogarolli, do Duarte Garcia, Serra Netto e Terra, o protocolo é mais comumente aplicado em ações que discutem assédio moral ou sexual, estabilidade da gestante e reversão de pedido de demissão em situações de demissão discriminatória envolvendo gênero. Apesar da amplitude dos temas, ainda são poucas as decisões trabalhistas que aplicam o protocolo. Segundo o levantamento do Trench Rossi, feito por Priscila Kirchof, com base em pesquisa na plataforma Inspira, que não inclui a primeira instância, o número de decisões subiu 73%, de 531 em 2023 para 920 no ano seguinte - na esfera trabalhista, foram julgados, só em 2023, 3,5 milhões de processos. “Essa discrepância é

particularmente relevante considerando que questões relacionadas ao gênero são frequentemente abordadas em demandas trabalhistas muito frequentes, como nos casos de estabilidade gestante, assédio moral e assédio sexual”, afirma Luciana Fogarolli.

A maior parte dos processos em que há aplicação do protocolo, no entanto, é da área criminal. João Augusto Gameiro, sócio da área Penal do Trench Rossi Watanabe, buscou pelas decisões colegiadas e constatou que elas deram um salto: de 204 decisões em 2023 para 1.732 em 2024, um aumento de mais de 700%. Para esses casos, já há precedentes inclusive nos tribunais superiores. A 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) considerou que a vulnerabilidade da mulher em casos de violência doméstica é presumida para negar um pedido de revogação de medidas protetivas (RHC 190050). Na 6ª Turma, o protocolo foi citado para cancelar a aplicação da Lei Maria da Penha em um caso de agressão contra uma mãe (REsp 2058209).

Flavia Ebaid, criminalista do escritório Bialski Advogados, destaca que o protocolo costuma ser aplicado para evitar a revitimização no sistema judicial. “No dia a dia, a aplicação se manifesta com os atos até na audiência, por exemplo, quando o advogado ou advogada da mulher chama atenção se forem feitas perguntas sobre o passado dela para justificar o ato julgado”, diz. A advogada afirma que o protocolo funciona como uma espécie de roteiro para os magistrados, mas que “a resistência e os preconceitos enraizados são dificuldades para a sua implementação de forma mais significativa”.

STF e STJ devem definir questões de impacto para o consumidor

Cortes superiores podem bater o martelo, este ano, sobre questões relativas a anúncios em marketplaces, litigância predatória e a inclusão de devedores em plataformas de proteção ao crédito

Adriana David



Assuntos polêmicos sobre Direito do Consumidor que não tiveram solução em 2024 poderão ser definidos este ano pelo Judiciário. Entre os temas destacados por especialistas na área estão a aplicação do Marco Civil da Internet sobre anúncios de terceiros nos marketplaces, a prática da chamada litigância predatória - demandas judiciais artificiais levadas à Justiça de forma massificada - e a inclusão de devedores em plataformas de proteção ao crédito.

No âmbito do Marco Civil da Internet, o destaque é a definição sobre a responsabilização das plataformas marketplace por anúncios de terceiros que prejudicam consumidores. Recentemente, a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) tomou medidas para coibir a publicação de anúncios de aparelhos telefônicos não homologados pela agência, o que gerou o ajuizamento de ações por players do mercado.

Ao interpretar o Marco Civil da Internet, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já decidiu que provedores de conteúdo só podem ser responsabilizados após descumprirem



CLIPPING

DATA

23.01.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

22 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

determinação judicial para a exclusão de conteúdo irregular (REsp 2088236 e REsp 18 62739). “Em relação às determinações da Anatel, por ora, os tribunais regionais federais têm sido favoráveis à agência, mas a discussão está distante de terminar”, diz a sócia da área de Direito das Relações de Consumo do Machado Meyer, Thais Matallo. Para a advogada, esse debate se insere em um contexto mais amplo do julgamento dos Temas 533 e 987 de repercussão geral pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Neles, se discute se o artigo 19 do Marco Civil da Internet é constitucional e a necessidade de o provedor fiscalizar e retirar do ar conteúdo irregular de terceiros, sem ordem judicial.

Até o momento, o ministro Dias Toffoli proferiu o seu voto, seguindo o relator Luiz Fux, pela responsabilização das plataformas digitais por danos a terceiros em decorrência da falta de providências cabíveis em prazo razoável, retirando a necessidade de ordem judicial. “Enquanto não há definição, surgem questões setORIZADAS como a da Anatel, mas o resultado desse julgado impactará o mercado de forma ampla”, explica Thais. Sobre litigância predatória, pode ser definido este ano o julgamento do Tema 1198 de efeito repetitivo pelo STJ. Os ministros analisarão a possibilidade de os juízes exigirem que o autor da ação inclua no processo documentos capazes de lastrear os seus pedidos para evitar esse tipo de processo. Para Thais, a decisão a ser tomada pelo STJ “certamente, trará repercussões relevantes no ajuizamento de ações em geral”.

Segundo resume a advogada Danielle Iglesias, do Trench Rossi & Watanabe, “tal medida serviria para coibir a litigância predatória por parte de certos advogados, sem que haja qualquer fundamento fático ou jurídico que justifique o ajuizamento das ações, o que seria uma consequência deturpada do exercício do livre direito de ação”. O STJ também deverá avaliar este ano se é permitido incluir devedores em plataformas como “Serasa Limpa Nome” por dívidas antigas, já prescritas (Tema 1264). “A decisão terá impacto nas práticas de renegociação e cobrança de débitos no país”, afirma Mariana Filgueiras, sócia na área cível do escritório Marcelo Tostes Advogados e especialista em Direito do Consumidor.

Mariana ainda acredita que a Corte poderá começar a julgar o Tema 929 para definir se consumidores têm direito à devolução em dobro de valores cobrados indevidamente, mesmo sem a comprovação de má-fé. “Essa decisão pode afetar milhões de processos e trazer mudanças importantes em práticas de cobrança.” A Lei das Bets (nº 14.790/2023) é outro assunto sobre o qual o Supremo pode bater o martelo este ano, por meio das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 7.721 e nº 7.723. O julgamento de ambas será importante “para evitar as incertezas jurídicas que giram em torno de um tema tão relevante e com tamanho impacto na sociedade”, diz Thais Matallo. O ministro Luiz Fux é o relator dos processos.

Também há questões que foram muito debatidas no Judiciário no ano passado e estão no radar dos especialistas em Direito do Consumidor. Maira Scavuzzi, do escritório Yamin, Scavuzzi e Narcizo Advogados, aponta que em 2024 duas questões provocaram aumento significativo de ações judiciais na área. No primeiro semestre, diz ela, operadoras de saúde decidiram pelo cancelamento unilateral de vários planos coletivos, provocando uma enxurrada de ações. Ainda não há decisão de tribunal superior a respeito. Além disso, entrou no Judiciário, em 2024, um volume grande de discussões judiciais relacionadas à cobertura por planos de saúde para tratamentos de Transtorno do Espectro Autista (TEA) nível 2 e Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Recentemente, o STJ indicou a necessidade de fixar tese para definir a “(im)possibilidade de plano de saúde limitar ou recusar a cobertura de terapia multidisciplinar, prescrita ao paciente portador do transtorno do espectro autista, não prevista no rol da ANS” (RRC nº 656).

Para a advogada Danielle Iglesias, a Corte entendeu que “não obstante a orientação jurisprudencial no sentido de que a recusa de cobertura é abusiva, a matéria possui alto índice de recorribilidade, a justificar a revisão do tema ao longo deste ano que se inicia”. Os especialistas ainda citaram o alto número de ações movidas em 2024 contra instituições financeiras por clientes vítimas de golpes aplicados por terceiros. Segundo Danielle, em boa parte dos casos o STJ vem se manifestando pela aplicação da Súmula nº 479, de 2011, a favor do consumidor ao considerar que tais golpes não são “fortuitos externos”.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 23.01.2025 – PÁG. E2

Perse: depois da tempestade não vem a bonança

É essencial que a Receita Federal reveja sua postura, garantindo, em relação ao Perse, a legalidade e a estabilidade do ambiente tributário

Túlio Terceiro Neto Parente Miranda

De acordo com o IBGE, 70% das empresas fundadas no país fecham em menos de dez anos de atividade. Na pandemia, a situação se agravou, reduzindo de forma acentuada os postos de trabalho. O nível de desocupação da população chegou a 14,9%, atingindo 15,2 milhões de desempregados. Passado a crise sanitária, no Brasil, os seus efeitos econômicos ainda são sentidos. Segundo dados da B3, durante a pandemia, quase 10 milhões de empresas foram abertas, mas pelo menos metade delas já encerraram suas atividades.



Diante dessas consequências, foi editada a Lei nº 14.148, instituindo o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse). Embora o nome faça alusão ao setor de eventos, o programa foi concebido como um instrumento de compensação para os setores econômicos mais afetados com as medidas de enfrentamento da pandemia.

Ao longo dos anos, o Perse por alterações legislativas, que reduziram o seu alcance. A versão final do texto legal concedeu uma desoneração tributária significativa, reduzindo a zero, por até 60 meses, as alíquotas de PIS, Cofins, IRPJ e CSLL sobre os resultados e receitas auferidos pelas pessoas jurídicas que atuassem em determinadas atividades econômicas. A condição para usufruir desse estímulo fiscal era que, em 18 de março de 2022, a empresa exercesse as atividades listadas na lei e, em alguns casos, fosse cadastrada no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur).

O benefício fiscal foi regulamentado pela Receita Federal (RFB), por meio da Instrução Normativa (IN) nº 2195/2024, que reiterou que a desoneração foi concedida para a pessoa jurídica, e não para seus estabelecimentos individualmente considerados. De acordo com a citada norma, para usufruir da redução tributária, as empresas precisavam fazer um requerimento prévio junto à RFB, com a inscrição da matriz, o que asseguraria a sua aplicação para todos os seus estabelecimentos. No entanto, em outubro de 2024, a



CLIPPING

DATA

23.01.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

24 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

RFB publicou um Manual do Perse, indicando que a verificação das condições para aproveitamento da redução de alíquota seria feita por cada estabelecimento, e não por toda pessoa jurídica. Pouco tempo depois, empresas que já tinham tido a habilitação deferida pela RFB receberam notificação de “malha fina”, informando que alguns estabelecimentos poderiam usufruir da redução, enquanto outros, abertos depois de 22 de março de 2024, não teriam direito ao benefício.

Esse novo posicionamento da RFB gerou apreensão entre os contribuintes, principalmente em virtude da possibilidade de materialização de uma contingência fiscal inesperada, com cobrança dos tributos que não foram recolhidos em razão da desoneração que fora concedida. O Fisco, ao limitar a aplicação da redução tributária aos estabelecimentos existentes, encolhe indevidamente a extensão do benefício fiscal, que foi instituído para beneficiar toda entidade empresarial, abrangendo a totalidade dos seus estabelecimentos. Essa diretriz legislativa considera a própria dinâmica dos tributos envolvidos, pois o IRPJ, CSLL, PIS e Cofins, por lei, são apurados de forma centralizada pela matriz, incidindo sobre as receitas e lucros globais da pessoa jurídica, levando em conta todas as suas unidades.

Além disso, o estabelecimento não possui personalidade jurídica autônoma e não deve ser tratado como uma entidade distinta da sociedade empresária. O Superior Tribunal de Justiça (STJ), em decisão no Tema 614 de recurso repetitivo, já deixou claro que a criação de filiais não afasta a unidade patrimonial da pessoa jurídica, o que reforça o entendimento de que a desoneração tributária deveria se aplicar à empresa como um todo. A atitude da Receita Federal parece refletir uma insatisfação com a decisão do legislador e uma tentativa de reverter a política fiscal adotada pela União. O Fisco, em vez de executar o que a lei prescreve, passou a aplicá-la da forma que gostaria que ela tivesse sido escrita, para reduzir o alcance do incentivo tributário. Além de revelar uma deslealdade para com os contribuintes - que acreditaram na legitimidade do benefício fiscal - representa uma afronta ao estado de direito e à separação de poderes, pois, se o Executivo é livre para cumprir a lei da forma que mais lhe convier, torna sem sentido a existência da própria lei.

De igual modo, a interpretação dada pela RFB subverte a intenção do legislador, tendo em vista que o benefício foi concebido para contribuir com a retomada econômica das empresas. Se elas fecharam estabelecimentos em época de crise, a desoneração do Perse deveria ser justamente um estímulo à criação de novas unidades, originando novos postos de trabalho. A aplicação restritiva da desoneração, como vem sendo feita pela Receita Federal, prejudica exatamente as empresas que, após a crise, estão tentando se reerguer, gerando, na realidade, um ciclo vicioso de desincentivo à retomada econômica.

Se forem cobrados os tributos reduzidos, em relação aos estabelecimentos criados depois de 22 de março de 2022, as empresas a quem a lei estendeu a mão, na prática, serão, contraditoriamente, castigadas por terem aceitado a mão estendida. É essencial que a Receita Federal reveja sua postura, garantindo, em relação ao Perse, a legalidade e a estabilidade do ambiente tributário. A manutenção da confiança dos contribuintes no sistema fiscal é um elemento crucial para o processo de recuperação econômica do próprio país. A ver.

DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB

Dia 23 de janeiro - Dia Mundial da Liberdade



O Dia Mundial da Liberdade é comemorado anualmente em 23 de janeiro, e serve como um momento para refletir sobre a importância da liberdade em todas as suas formas. A data é uma oportunidade para celebrar as conquistas alcançadas na luta pela liberdade e para reconhecer as contínuas batalhas enfrentadas por muitos em todo o mundo.

Origem e Significado

O conceito de liberdade é multifacetado e pode ser interpretado de várias maneiras, incluindo liberdade de expressão, liberdade de religião, liberdade de movimento e liberdade pessoal. O Dia Mundial da Liberdade destaca esses diferentes aspectos, lembrando-nos de que a liberdade é um direito humano fundamental que deve ser protegido e promovido.

Conquistas Históricas

Ao longo da história, inúmeras batalhas foram travadas em nome da liberdade. Movimentos como a abolição da escravidão, os direitos civis, a luta pela independência e a resistência contra regimes autoritários são exemplos marcantes de como a busca pela liberdade moldou o mundo em que vivemos hoje. Essas conquistas nos mostram a importância de perseverar na defesa dos direitos humanos.

Desafios Contemporâneos

Embora tenhamos feito progressos significativos, muitos desafios ainda persistem. Em diversas partes do mundo, pessoas continuam a sofrer opressão, censura, discriminação e violação de seus direitos fundamentais. O Dia Mundial da Liberdade serve como um lembrete de que a luta pela liberdade não está concluída e que devemos permanecer vigilantes e ativos na defesa desses direitos.

A Importância da Consciência e da Ação

Comemorar o Dia Mundial da Liberdade vai além de reconhecer as conquistas passadas. É também um chamado à ação para garantir que todas as pessoas, independentemente de sua origem, possam desfrutar plenamente de suas liberdades. Educação, advocacia e engajamento cívico são ferramentas poderosas para promover e proteger a liberdade em todo o mundo.



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

BIBLIOTECA

DATA

23.01.2025

PÁGINA Nº

26 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Conclusão

O Dia Mundial da Liberdade é uma celebração de um dos direitos humanos mais fundamentais. É um momento para honrar as conquistas passadas, reconhecer os desafios atuais e renovar nosso compromisso com a promoção e proteção da liberdade para todos. Somente através da conscientização e da ação coletiva podemos garantir que a liberdade continue a florescer em nosso mundo.